

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.787/2019	AM e C Comunicação Eireli
04/150.785/2019	Infinitamente criação e Entretenimento Ltda
04/150.969/2017	Brasil Outdoor Ltda
04/150.068/2019	SR Promoções Culturais Ltda

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados da emissão da **Taxa de Autorização de Publicidade -TAP**, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como **NOTIFICADO** a partir de 03 (três) dias desta publicação

PROCESSO	REQUERENTE	Nº DA GUIA
04/150.109/2019	CSL Centro de Beleza Ltda	11165
04/150.297/2019	MRSLS Publicidade Eireli	11164
04/150.565/2019	Sociedade Brasileira de Dermatologia	015023
04/150.626/2019	Iguana Mídia Comunicação e Eventos Ltda	015020
04/150.668/2019	Tática Marketing Esportivo Eireli	015022
04/150.708/2019	Instituto Iserbem	015021
04/150.742/2019	Alto Impacto Mídia Exterior Ltda	11166
04/150.743/2019	Alto Impacto Mídia Exterior Ltda	11167

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade - TAP**, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como **NOTIFICADO** a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	VALOR TAP R\$
1190/2019	10781043	CSL Centro de Beleza Ltda	686,49
1191/2019	0.496.847-6	Alto Impacto Mídia Exterior Ltda	4.004,46
1192/2019	0.496.847-6	Alto Impacto Mídia Exterior Ltda	12.356,94
468/2019	1.086.111-0	Tatica - Marketing Esportivo Eireli	20.424,72
473/2019	0.527.319-6	Iguana Mídia Comunicação e Eventos Ltda	08.514,16
474/2019	6.500.884-0	Instituto Iserbem	36.641,29
475/2019	0.329.886-8	MRSLS Publicidade Eireli	1.051,19
476/2019	0525911-8	74º Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia	1.029,73
477/2019	1086111-0	Tática Marketing Esportivo Eireli	38.237,37

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IPLANRIO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0605/2019**

Às 10:01 horas do dia 06 de novembro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA de 27/08/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 01/300.193/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 0605/2019. Modo de disputa: Decreto 5.450/2005. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de Seguro ou assistência Funeral para os empregados da IPLANRIO, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, pelo período de 12 meses Havendo divergências entre as especificações no código BR e as do Termo de Referência, prevalecem as do Termo de Referência. Unidade de fornecimento MENSAL -12 (doze) meses.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Corretagem - Seguro

Descrição Complementar: Serviços de Seguro ou Assistência Funeral pelo período de 12(doze) meses. Critério de julgamento menor preço GLOBAL. Unidade de fornecimento mensal - 12(doze) meses

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 41.482,80

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COSTA ISAAC LTDA, pelo melhor lance de R\$ 44.700,00 e com valor negociado a R\$ 41.460,00, relativo aos serviços de ASSISTÊNCIA FUNERAL.

A íntegra da presente Ata encontra-se disponível no Portal COMPRASNET

SECRETARIA DE SAÚDE

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 4235 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 -
DO RIO DE 30/10/19)**

CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 009/19 PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO VILA KENNEDY, SENADOR CAMARÁ E MAGALHÃES BASTOS.

**ATA CIRCUNSTANCIADA - CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 008/2019
PROCESSO Nº. 09/001488/2019**

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, no Centro Administrativo São Sebastião/CASS-PCRJ, sala 801, a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da Resolução SMS nº 4235 de 29/10/2019, publicada no D. O. Rio de 30/10/2019, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de Chamamento Público nº 009/2019, cujo objeto é GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO VILA KENNEDY, SENADOR CAMARÁ E MAGALHÃES BASTOS, que tem como fundamento a Lei Municipal nº 5.026/2009, regulamentada por meio do Decreto nº 30.780/2009, e suas alterações posteriores, para iniciar a sessão de recebimento e abertura dos envelopes. Manifestaram interesse em participar do presente certame: Instituto Brasileiro de Gestão e Cruz Vermelha Brasileira Filial do Rio Grande do Sul, doravante denominados, respectivamente: IBRAG e CVB. Vale consignar que foi publicada errata no D. O. Rio de 07/11/2019. No dia, hora e local anteriormente estabelecidos, dá-se início à sessão pública com o credenciamento dos representantes das instituições interessadas que manifestaram interesse em participar do certame, conforme conferência dos documentos exigidos no item 10 do edital:

	ORGANIZACAO SOCIAL	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
			NÚMERO	ÓRGAO EXPEDIDOR
1	IBRAG	Jhosyane Moreira Bessa Garcia	2018112722	CREA-RJ
2	CVB	Eduardo Salomão Neto	213126519	DETRAN-RJ

A Comissão deu prosseguimento a presente sessão e passou a receber as documentações constantes do item 9.8 do Edital, estando as duas instituições - IBRAG e CVB em condições de participar. Ato contínuo a comissão recebeu os envelopes A e B das proponentes IBRAG e CVB. Foi aberto o envelope "A" contendo o Programa de Trabalho das respectivas proponentes e tais documentos foram rubricados pelos membros da Comissão de Seleção e demais representantes. Assim, finalizadas as vistas dos referidos programas de trabalho, a comissão concedeu a palavra aos representantes credenciados para consignar eventuais informações que julgarem relevantes. O representante da proponente IBRAG participou que: A proponente CVB não atendeu o sub item 11.2.1 nos seguintes aspectos - i) apresentou rasuras nas seguintes páginas: 603, 666, 673, 762, 821 e 834; ii) A proponente CVB não apresentou paginação em todas as páginas do programa de trabalho; iii) A proponente CVB não apresentou a ata de aprovação do Conselho de Administração dentro do plano de trabalho. O representante da proponente CVB por sua vez fez consignar que i) A proponente IBRAG apresentou currículos de pessoas que não são funcionários da instituição, mas sim prestadores de serviço em desconformidade com o subitem 11.2.7 do Edital; ii) A proponente IBRAG apresentou um programa de trabalho não assinado, na última página como exigido no subitem 11.2.1; iii) A proponente CVB declara que todas as páginas foram numeradas. A Comissão suspendeu a sessão para a adequada análise da documentação, conforme item 6.3 do edital, sendo marcada a continuação desta sessão para as 14h do dia 14/11/2019 neste mesmo local para a apresentação do resultado/classificação e abertura do Envelope B - Documentação de Habilitação do primeiro classificado. A Comissão mantém sob sua guarda o envelope "B" das duas instituições participantes deste certame, devidamente lacrado, nos termos do item 12.5.1 do Edital. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a sessão às 16:15. A presente ata foi lida e assinada por todos os membros da referida Comissão e das duas representantes presentes devidamente credenciadas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:
Fernando Rocha Santos - Mat. 11/218.437-2
Raphael Azevedo de Moraes - Mat. 11/226.691-4
Andreia Atila Duarte da Silva - Mat. 11/212.773-6

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PROPONENTES:
IBRAG
CVB

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 4236 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 -
DO RIO DE 30/10/19)**

CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 009/19 PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO MADUREIRA, ROCHA MIRANDA, COSTA BARROS E ENGENHO DE DENTRO.

**ATA CIRCUNSTANCIADA - CONVOCAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº. 09/001487/2019**

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, no Centro Administrativo São Sebastião/CASS-PCRJ, sala 801, a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da Resolução SMS nº 4236 de 29/10/2019, publicada no D. O. Rio de 30/10/2019, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de Chamamento Público nº 009/2019, cujo objeto é GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO MADUREIRA, ROCHA MIRANDA, COSTA BARROS E ENGENHO DE DENTRO, que tem como fundamento a Lei Municipal nº 5.026/2009, regulamentada por meio do Decreto nº 30.780/2009, e suas alterações posteriores, para iniciar a sessão de recebimento e abertura dos envelopes. Manifestaram interesse em participar do presente certame: Instituto Brasileiro de Gestão e Cruz Vermelha Brasileira Filial do Rio Grande do Sul, doravante denominados, respectivamente: IBRAG e CVB. Vale consignar que foi publicada errata no D. O. Rio de 07/11/2019. No dia, hora e local anteriormente estabelecidos, dá-se início à sessão pública com o credenciamento do representante da única instituição interessada presente que manifestou interesse em participar do certame, sendo representada conforme conferência dos documentos exigidos no item 10 do edital:

	ORGANIZACAO SOCIAL	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
			NÚMERO	ÓRGAO EXPEDIDOR
1	IBRAG	Jhosyane Moreira Bessa Garcia	2018112722	CREA-RJ

A Comissão deu prosseguimento à presente sessão e passou a receber as documentações constantes do item 9.8 do Edital, estando a única instituição presente - IBRAG em condições de participar. A Instituição CVB, apesar de ter manifestado interesse não compareceu ao certame. Ato contínuo a comissão recebeu os envelopes A e B da proponente IBRAG. Foi aberto o envelope "A" contendo o Programa de Trabalho da respectiva proponente e tais documentos foram rubricados pelos membros da Comissão de Seleção. Assim, finalizadas as vistas dos referidos programas de trabalho, a comissão concedeu palavra ao único representante presente para consignar em ata informações não atinentes ao julgamento aos quesitos de pontuação já que tal ofício é atribuído à Comissão. O representante da proponente IBRAG não manifestou interesse em consignar qualquer informação em Ata. Compareceu as 10:50 o Sr Eduardo portando os envelopes da Instituição CVB, todavia esta comissão não aceitou receber os envelopes em função do disposto no item 10.7 do Edital no qual veda a admissão de proponentes após findados os procedimentos descritos nos subitens 10.3, 10.4, 10.5 combinados com o item 6.1 do Edital que prescreve data, local e hora do recebimento e início da abertura dos envelopes. A comissão não concedeu a palavra ao Sr Eduardo uma vez que não figurou como representante de qualquer proponente nos termos do item 10 do Edital. A Comissão suspende a sessão para a adequada análise da documentação, conforme item 6.3 do edital, sendo marcada a continuação desta sessão para as 10h do dia 14/11/2019 neste mesmo local para a apresentação do resultado/classificação e, posteriormente, abertura do Envelope B - Documentação de Habilitação do primeiro classificado. A Comissão mantém sob sua guarda o envelope "B" da única proponente deste certame, devidamente lacrado, nos termos do item 12.5.1 do Edital. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a sessão às 11:30h. A presente ata foi lida e assinada por todos os membros da referida Comissão e da única representante presente devidamente credenciada.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:
Fernando Rocha Santos - Mat. 11/218.437-2
Raphael Azevedo de Moraes - Mat. 11/226.691-4
Dirceu Barbosa Monteiro - Mat. 11/258.873-9

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PROPONENTES:
IBRAG